



LEI Nº 4.294, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 773.617,93 (Setecentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Três Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (0161)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 301.0009 – Saúde - Incremento Temporário Custeio Atenção Básica

Valor do Crédito: 300.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.021 – TRANSFERÊNCIA A SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (0185)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 312.0002 – Ministério da Saúde - COVID 19

Valor do Crédito: 62.500,00

Aplicação: 302.0004 – Saúde - Teto MAC

Valor do Crédito: 11.117,93

Aplicação: 302.0013 – Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria 731-2022 - FNS (Santa Casa)

Valor do Crédito: 200.000,00

Unidade Executora: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008.1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0498)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios - Vinculados

Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros

Valor do Crédito: 150.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0499)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios - Vinculados

Aplicação: 273.0000 – Educação FUNDEB – Outros - Creche

Valor do Crédito: 50.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), Transferências e Convênios Federais





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

(FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	R\$ 200.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	R\$ 573.617,93

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de junho de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

